

Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Oliveira de Azeiteis, realizada no dia 8 de Setembro de 1986.

Nos oito dias do mês de Setembro, do ano de mil novecentos oitenta e seis, nesta cidade de Oliveira de Azeiteis e Gabinete do Presidente, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Primeiro Vice-presidente Leozegues Ferreira Alegria, com a presença dos vereadores Senhores: Alfredo da Conceição Gomes Correia, Faustolomeu Fonseca e Rego, José Gomes da Silva, Manuel Marques Tavares, Agostinho Jorge Sá da Silva, Amílcar, António Domingues de Pinho, António Manuel, Fernando de Azeiteiros António. Não compareceu a esta reunião o vereador João Sebastião de Souza, falta que considero justificada.

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Primeiro Vice-presidente, anunciou a ordem do dia e procedeu a cinco minutos. Seguiu-se a leitura do acts da reunião.

anterior que foi aprovado por unanimidade de votos.

Balancete: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da Tesouraria com referência ao dia cinco de Setembro corrente, que apresentou um saldo de vinte e oito mil e seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e sete escudos e dez centavos.

Decisões por delegação de poderes: - Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo, do decreto-lei número cem e setenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias um a cinco do corrente, havia tomado as seguintes decisões: licenças para obras, feitas e uma; de habitação ou ocupação, três; para uso e porte de arma de fogo, sete; licenças de caça, cento e setenta e oito; policiais (Governo Civil) duas; de caudais, setenta e três; licenças de condução de velocípedes, vinte e três. A Câmara tomou conhecimento.

Aquisição de materiais para as obras no Enchelho: - Anteriormente, e em sequência do deliberado em reunião ordinária de sete de Setembro corrente, a Câmara passou a apreciar as propostas de orçamento referenciadas pelos seus serviços técnicos de obras e por unanimidade fez as seguintes decisões: a) areia lavada de mar (boa fina) mil e duzentos e trinta e seis escudos; areia lavada de mar (boa fina) mil e duzentos e trinta e seis escudos; cubos de granito azul (primeira qualidade, nove escudos e vinte e oito centavos; cubos de granito normal (primeira qualidade) nove escudos e quatro centavos; paralelepípedos de granito azul (primeira qualidade, dez e oito escudos e cinquenta e seis centavos; paralelepípedos de granito normal (primeira qualidade, dez e oito escudos e cinquenta e seis centavos; pedrinhos de vidrado branco para passeios, primeira qualidade, seis mil e quatrocentos e noventa e seis escudos; pedrinhos de vidrado preto para passeios (primeira qualidade), nove mil e duzentos e oitenta escudos; saibro poroso oitenta e seis escudos. A Câmara foi-lhes atendida; Brita de desgastar, mil e duzentos e vinte escudos; Brita gorda, mil e duzentos e vinte e cinco escudos "tout-venant", mil e sessenta escudos; sachão para pátio da Portuguesa, mil e cento e sessenta escudos; sachão para muros, mil e ses-

deuta escudos; pó de pedra, noventa e cinco escudos; resíduos de pedreira, setenta e sete escudos; budo do rio, mil seicentos e trinta e sete escudos, tudo por metro cúbico. Pedreiras do Castelo de Lameira H-veitada; barrica número um, mil quinhentos e oitenta e cinco escudos; barrica número dois, mil quinhentos e cinco escudos; barrica número três, mil trezentos e noventa escudos; laenhão, para calçada à portuguesa, mil cento e sessenta escudos; pó de pedra, noventa e cinco escudos; areia do rio (lavada) mil sessenta e cinco escudos; areia de pedreira, mil quinhentos e oitenta e cinco escudos, tudo por metro cúbico.

Aquisição de uma sala pré-fabricada em madeira para o Jardim de Infância no Largo do Vilauiho-Lesão. - Da prossecução dos trabalhos, a Câmara, mediante proposta do vereador senhor Gastão Lopes Fonseca e Régio, que se debatem sobre a análise de três propostas para fornecimento de uma sala pré-fabricada destinada à re-plantação de um jardim de infância, no Largo de Vilauiho Pequeno de Lesão. A Câmara deliberou adquirir pela importância de um mil e setenta e cinco escudos à firma Lameira, de Ovar, uma sala pré-fabricada modelo S.A.B. número S.B. 6615, que foi deliberado dar bodas ao senhor presidente da Câmara para a designação e assinar o respectivo contrato de fornecimento.

Aquisição de mobiliário escolar. - Que continuadas, o mesmo vereador senhor Gastão Lopes Fonseca e Régio aprecia as propostas de fornecimento para mobiliário escolar, tudo a Câmara deliberado por unanimidade aceitar os preços múltiplos propostos pela firma 'Ho-Sape - Mobiliário e Arte Plástica Limitada, com sede em Lameira, para o material que vier a adquirir durante o ano.

Aumentação de bancas no Mercado Municipal. - Conforme publicação feita através de edital, procedeu-se à aumentação de duas bancas do Mercado Municipal, sendo o número catete destinado à venda de salchichas e laticínios (ou em alternativa de doces) e a vinte e nove para a venda de carne de porco. À primeira apareceu apenas o concorrente Abelino Manuel Almeida Silva, tendo-lhe sido entregue pela importância de cinco mil e quinhentos escudos, e à segunda também só apareceu o concorrente Silvério de Oliveira

fornia, a quem foi entregue pela importância de cinco mil e quinhentos escudos.

Portaria número seis mil e sessenta e cinco: - Acto continuo, foram apresentados os seguintes processos de licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epigrafe, a cerca do qual, a Câmara deliberou como segue: autorizada a concessão do respectivo - licen. sanitário a Maria Rosa Pinho, residente no lugar do Bug, freg. respeitante à abertura de um estabelecimento de Café e Sinal. Gai, sito no mesmo local; Manuel de Jesus Neves, residente em Arenal, freguesia do lb., respeitante à abertura de um Café e mercearia, sito no mesmo local; Antonio Fernando Marques Silva, residente em Casal, freguesia de Alvaiz, respeitante à abertura de um café sito no mesmo local.

Serão fiscalizados unanimemente autorizações emitidas das quaes diário, dois mil cento e cinquenta e seis escudos; mil e trezentos e vinte escudos; e dois mil quarenta e quatro escudos respectivamente respeitante ao respectivo permissão (paparia).

Multa por transgressão: - Em cumprimento do disposto no artigo noventa e oito da lei número dois mil cento e dez de dezasseis de Agosto de mil novecentos e sessenta e seis, a Câmara deliberou por unanimidade e em base no auto de transgressão levantado pela Guarda Nacional Republicana, aplicar a seguinte multa, a vencer da dos respectivos adicionais, no montante de novecentos e sessenta escudos a Aquilino de Pinho valente, residente em São Roque, por haver transgredido o artigo trigesimo mono, numero cinco da referida lei.

Justiças de Estabelecimentos Fabricis e Comerciais: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou dois requerimentos em que se solicita seja certificado se há ou não inexistente na instalação dos estabelecimentos a que se referem. Considerando as informações prestadas pelas freguesias respectivas e pelos respectivos licenciantes desta Câmara Municipal, foi deliberado considerar sempre convenientemente as seguintes:

Beliaga - Sociedade Agricola e Pecuaria de Beira Litoral, limitada, com sede em Avejães, para, em relação

nos seus antigos sítios na Freguesia do Póvoeiro de Bemposta, não estão contravenção ao preceituado no parágrafo seiscentos e cinco, secção I do número segundo / sétimo, nem inconveniente para a saúde pública.

— Teófilo de Oliveira Pires, casado, licenciado em farmácia residente na Rua Manuel Alves Soares desta cidade, para instalar nesta cidade, no edifício do Centro Comercial Rainha, uma farmácia. A Câmara deliberou por unanimidade que, dado que se pretende instalar a farmácia num Centro Comercial, e porque será futuramente de todo o interesse que o local seja tratado como os estabelecimentos considerados de necessidade, não se vê inconveniente.

Revitalização de processos de obras Particulares: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para revitalização de processos de obras particulares, tendo a Câmara deliberado como segue:

Jorge da Cruz Pinho, casado, residente no lugar de Busto-lo, freguesia de São Roque para revitalizar seu processo número seiscentos e sessenta e oito e três que respeita à construção de um novo elevador de sítio no mesmo local. Foi deliberado que o fiscal e o topógrafo destas obras devem apresentar um levantamento exacto à escala um por dez metros do alinhamento resultante para aprovação da Câmara.

Rogério Marques Pinto, residente na Rua Ernesto Pinto Bastos desta cidade, que segue revitalização do aditamento referente ao processo número trezentos oitenta e quatro / oitenta e um, que se refere à construção de uma habitação no lugar da Deseja freguesia de St. U. A Câmara deliberou deferir a revitalização como é requerida, podendo ser considerada desde que respeite o afastamento legal de quatro metros e meio do eixo da via.

Revitalização de processos de obras Particulares - Aditamentos: - Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para revisão e aditamento a processo de obras particulares, que depois de estudadas foi deliberado pela Câmara como segue:

Manuel Alfredo Sara Lopes Simões, residente na Praça Luiz Ribeiro, em São João da Madeira, que em aditamento ao processo de obras número oitocentos oitenta e oito / oitenta e quatro, segue autorizações para a construção do terceiro andar quando seja igual a do segundo andar, em vez que a obra



se encontra implantada muito além do afastamento prescrito. Quando o parecer dos serviços técnicos que reformou que "com base nos pareceres do Arquitecto Urbanista, julga-se de indeliberar. Leva a reforma que o deslinde do dado por esta Câmara Municipal já excede um piso recedido do previsto na informação, tendo a Câmara deliberado de indeliberar.

Germão de Almeida Santos, Casado, residente no lugar da Fancha, freguesia de São Roque, que em aditamento ao processo de obra número trezentos sessenta e sete (oitenta e seis) apresenta a remodelação do projecto e unção do mesmo. A Câmara deliberou sobre a configuração do terreno que obrigaria grande desatino. No entanto deverá remodelar a fachada principal de modo a situá-la paralela ao eixo da via, usando características urbanas, uma vez que não respeita o devido afastamento, aproveitando essa fachada para fins admissíveis.

Luís Augusto Valente das Neves, residente no lugar de Rio de Ossos, freguesia de São Roque, que solicita unção do processo número oitenta e quatro (oitenta e seis), com nova implantação da construção, comprometendo-se a manter a mesma parte do muro existente até uma distância de seis metros e meio até à sala da licença de ocupação do referido prédio, no prazo máximo de vinte e quatro meses. A Câmara deliberou sobre, salvaguardando as condições previstas.

Conclusão de Obras do processo número cinquenta tendo Américo Santiago Pinto, residente no lugar da Tomba, desta cidade requerido a conclusão do seu alvará de licença, a Câmara deliberou notificar o requerente para apresentar projecto das alterações introduzidas nomeadamente a da implantação.

Restauração de uma habitação no lugar do Meio, freguesia de Vadoil - Apresentação de obras para: Continuamos, o senhor residente apresentando requerimento do Conselho Freguesia de Povo Urbano de Vadoil Casado, residente no lugar do Meio freguesia de Vadoil, na qualidade de proprietário, a quem licenças para proceder a obras de restauração de sua habitação no referido local, tendo a Câmara deliberado referir desde que apresente declaração de obra real, no ato das obras a executar.

Exposições sobre a construção de um armazém que se encontra

Proposto: - face a exposição apresentada por António Fernandes Gomes, casado, residente na Rua Pinheiro de Leão, Lugar das Pauces, sexta freguesia e concelho, que tendo referido do licenças para construção de anexos no mesmo local que foi deferido em reunião de despacho de agosto do ano em curso, com base na informação dos Serviços Técnicos, requerido no entanto, esta Câmara a ampliação do existente até ao máximo de trinta metros no total, respeitando os afastamentos legais. Não convalida ao requerente esta sugestão requerendo aditamento e expõe alguns pontos solicitando a alteração da delimitação feita. A Câmara, depois de consultados o Serviços Técnicos, que foram de parecer que as regras apresentadas pelo requerente, em nada alteraram os requisitos legais que estiveram na base do deferimento do processo, delibera por unanimidade deferir, por se verificarem todas as condições do despacho dado na reunião de despacho de agosto do ano em curso.

Destaques feitos do parecer ao abrigo do artigo segundo do Decreto-lei número quatrocentos e sessenta e sete de dezendo: - Como continuação, foram apresentadas os seguintes pedidos para que sejam certificados se os destaques das parcelas a seguir mencionadas, obedecem aos requisitos exigidos pelo artigo segundo do Decreto-lei número quatrocentos e sessenta e sete de dezendo, tendo a Câmara deliberado como segue, observando que sejam os embaixadores constantes do parecer decisivos nesses pedidos:

1. - António Filipe de Santos, casado, residente no Lugar de Agagães, freguesia de Caregosa, sexta concelho de Oliveira de Azeméis desafiando preceder à construção de um prédio para habitação, em pé do chão e andar, comportando uma área, numa parcela setecentos e sessenta e sete metros quadrados, a destaques do prédio vizinho denominado "Lote de Figueira" sito no Lugar de Agagães, freguesia de Caregosa, sexta concelho, com a área de mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados, a enfrentar, norte com caminho público, sul com caminho público, nascente com a Rua de São João e ponte com caminho público, inserido na matriz pedial



reivindica sob o número sócio nº seguinte oitentae oito, em nome dos seus proprietários Severino Bastos, residente no lugar de Agaçães, freguesia de Paragosa deste concelho de Oliveira do Azeméis. Pedis solicitação concessão de licença pelo prazo de dez meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Agaçães. A parcela a destacar confronta de norte com Severino Bastos, sul com caminho público, nascente com Avela da Silva Queiroz e poente com casarão público, com uma fonte de quarenta e cinco metros cúbica na pública existente, caminho público entre a Serra e o Fogo. O prédio existente atrás identificados não foi objecto de desamortização nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa biocompartimentada e aerizada, respectivo preço absoluto e à distância de quinze metros no mínimo ao preço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara, considerando que o destaque obedece aos requisitos em tidos no texto do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta e quatro de trinta e um de Dezembro e para efeito de transmissão de referida parcela, decidiu deferir.

Juiz Maria Dias de Pinho, casado, residente no lugar de Fossos freguesia de Fajãs deste concelho de Oliveira do Azeméis segue licença pelo prazo de dez meses para construção de um prédio para habitação, com rés do chão e andar, comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de setecentos metros quadrados, a destacar do prédio existente denominado Fossos, sito no lugar de Fossos da referida freguesia, concelho de Oliveira do Azeméis, com a área de rés do chão e andar, a confrontar de norte com o caminho, sul com o caminho público, nascente e poente com casarão público, inserido na matriz predial registada sob o número sessenta e quatro, em nome dos seus proprietários Sebastião Lourenço de Pinho, residente no lugar de Fossos freguesia de Fajãs deste concelho de Oliveira do Azeméis, pelo que segue a licença pelo prazo de dez meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Fajãs, a parcela a destacar confronta de norte com caminho, nascente com casarão, sul com Sebastião Lourenço-

na de Rucho e ponte com caminho, com uma fonte de trinta metros com a via pública existente entre o lugar de Passos e centro de freguesia. O prédio existente e alcaís identificado não foi objecto de desague dos últimos seis anos. O seguinte compromete-se ao cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa biocompartimentada e cementada, e respectivo poço abastecedor e distância de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara, considerando que o desague obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo, do decreto de número quatrocentos barba oitenta e quatro de trinta e um de dezembro, julga-se por utilidade de referir.

David Tavares da Silva, Casado, residente no lugar do Lugario freguesia do Funchal de Funchal, sede concelho de Olinda de Agulhas, desejando proceder à construção de um prédio para habitar de eis do chão, comportando um fogo, num parcela de terreno com a área de quarenta e três metros quadrados, a situação do prédio misto sita em Pais Seca, freguesia do Funchal, sede freguesia do Funchal de Funchal, com a área de mil e trinta e sete metros quadrados, a confrontar; Norte com o lote Alcaís freguesia de Agulhas, sul com Alexandre de Oliveira e Souza, nascente com caminho público e ponte com frei de Almeida Tavares, inscrito na matriz predial mista sob o número oitocentos sessenta, em nome do seu proprietário David Tavares da Silva, residente no lugar do Lugario freguesia do Funchal de Funchal, desejando licença para construção pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se junto do aglomerado urbano existente em Pais Seca, e a parcela designada confronta de norte com David Tavares da Silva, sul com Alexandre de Oliveira e Souza, nascente com caminho público e ponte com frei de Almeida Tavares, com uma fonte de vinte e dois metros e sessenta, com a via pública existente e alcaís identificado, não foi objecto de desague nos últimos dez anos. O seguinte compromete-se ao cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à fossa biocompartimentada e cementada, respectivo poço abastecedor e distância mínima de quinze metros ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transcrição de referida parcela, considerando que o desague obedece

aos requisitos prescritos pelo artigo segundo, do decreto de 11 de novembro que
 descreve a base oitenta e quatro de hect e um de dez e oito delimitada
 por unanimidade de posse.

Disposição do loteamento: - Continuando, o senhor Presidente
 apresentou cinco requerimentos de Manuel da Silva Santos,
 casado, residente e sesão no lugar da freguesia e paróquia de Oliveira
 da Azuleis, como legítimo proprietário de um terreno de mata
 prescrita na matriz municipal de Oliveira da Azuleis sob o número
 quatrocentos e setenta e três, a confrontar nascente e poente com ca-
 uicho, norte com José da Silva Souto e sul com Pedro José Pinto,
 requer a desanexação de cinco parcelas de terreno destinada a
 construção urbana constituindo o lote número um, com a área
 de quatrocentos noventa e seis metros quadrados, para Joaquim da
 Silva Reis e o outro, a confrontar de norte com a freguesia freguesia
 Oliveira e outro, sul com rua Povoada, poente com rua Povo-
 ada e nascente com Manuel da Silva Santos; lote número dois,
 com a área de quinhentos e quarenta e seis metros quadrados, destinada
 a Manuel Rodrigues e, o outro, confrontando de norte com
 José de Jesus e outro, sul com rua Povoada, nascente e
 poente com Manuel da Silva Santos; lote número três, com a área
 de quinhentos e quarenta e seis metros quadrados, destinada a Joaquim
 Soares Lourenço, e, o outro, confrontando de norte com José Maria
 Soares da Costa e outro, sul com rua Povoada, nas-
 cente com Manuel da Silva; lote número quatro, com a área
 de quinhentos e setenta e seis metros quadrados, destinada a José
 Santos Silva, confrontando norte com José Martins da Costa
 e outro, sul e nascente com rua Povoada e poente
 com Manuel da Silva Santos; lote número cinco, com a área de
 mil quatrocentos e quatro metros quadrados, destinado a Maria
 da Cruz Bandeira da Silva Santos, e o outro, que fica a confron-
 tar de norte com parcelas e Manuel da Silva Santos, nascente
 com Pedro José Pinto, sul com Caetano e poente com Manuel
 da Silva Santos. Deliberou esta Câmara Municipal, em reunião
 de 10 de dezembro de 1983, unanimemente o seguinte, que nos ter-
 mos da legislação então em vigor, não há lugar a discordância.

de loteamento. Não tendo, no entanto, havido o registro de escritura
lequel agora, se esta Câmara Municipal se pronunciar se a respectiva
deliberação continua válida, quanto à parte formal do pedido. Estuda-
do o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade não considerar
os despachos de seis de dezembro de mil novecentos oitenta e seis e
de vinte e oito de outubro de mil novecentos oitenta e cinco, em vigor
pelo que deverá requerer o respectivo alvará de loteamento.

Minuta

Pagamentos Autorizados: - finalmente a Câmara deliberou por ma-
nunidade autorizar os pagamentos no montante de seis mil e oitenta
e sete escudos e oitenta centavos respei-
tante as autorizações de pagamento registradas sob os números; mil
novecentos oitenta e oito a seis mil e vinte e cinco e seis mil e vinte
e oito. Seguidamente e sob proposta do senhor Presidente, para efeito
de se fazer imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câ-
mara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos
do número quatro, artigo cento e cinco da lei número setenta
e nove de onze de setenta e sete, que no final da reunião foi lida
e aprovada por unanimidade de votos. De eu, Antônio

Assessor Técnico
José Augusto
José Augusto
José Augusto
José Augusto